



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4847

De 03 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$950.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.009– Ficha 064 – R\$ 200.000,00
 06.02.33903900000000147 – 12.361.0008.2.032– Ficha 222 – R\$ 250.000,00
 08.01.33903900000000010 – 04.121.0015.2.050– Ficha 320 – R\$ 100.000,00
 09.01.33903900000000010 – 15.452.0026.2.057– Ficha 373 – R\$ 150.000,00
 11.01.33903900000000153 – 10.302.0021.2.068– Ficha 457 – R\$ 250.000,00
Total R\$ 950.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.449052000000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 229 – R\$ 57.000,00
 06.02.449052000000000736 – 12.361.0008.2.034 – Ficha 232 – R\$ 62.000,00
 06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 235 – R\$ 300.000,00
 06.03.449052000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 253 – R\$ 54.000,00
 07.01.33903900000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 302 – R\$ 60.000,00
 09.02.449051000000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 393 – R\$ 100.000,00
 11.01.33903900000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 447 – R\$ 117.000,00
 11.01.33903900000000169 – 13.303.0021.2.069 – Ficha 463 – R\$ 200.000,00
Total R\$ 950.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4848

De 03 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339030000000000736 – 12.361.0008.2.033– Ficha 230 – R\$ 67.000,00
 06.03.339030000000000736 – 12.365.0009.2.037– Ficha 254 – R\$ 60.000,00
 06.06.339030000000000736 – 12.362.0011.2.044– Ficha 275 – R\$ 23.000,00
 09.01.33903900000000010 – 15.452.0026.2.058– Ficha 375 – R\$ 50.000,00
 11.01.33903900000000153 – 10.301.0020.2.065– Ficha 438 – R\$ 100.000,00
Total R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.449052000000000147 – 12.122.0008.2.031 – Ficha 210 – R\$10.000,00
 06.02.449052000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 225 – R\$ 5.000,00

06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 23 – R\$ 50.000,00
 06.03.449052000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – R\$5.000,00
 06.06.339030000000000075 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 273 – R\$50.000,00
 06.08.339030000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 28 – R\$ 25.000,00
 06.08.339036000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 289 – R\$ 5.000,00
 09.01.449052000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 37 – R\$ 10.000,00
 09.02.449051000000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 39 – R\$ 15.000,00
 09.02.449052000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 408 – R\$10.000,00
 09.03.449052000000000149 – 15.122.0018.2.063 – Ficha 417 – R\$15.000,00
 11.01.44905200000000015 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 441 – R\$ 15.000,00
 11.01.44905200000000016 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 448 – R\$ 20.000,00
 11.01.339039000000000169 – 10.302.0021.2.06 – Ficha 463 – R\$ 30.000,00
 11.01.449052000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 46 – R\$ 35.000,00
Total R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4849

De 14 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 834.239,41.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 834.239,41 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.009– Ficha 06 – R\$ 177.030,00
 09.02.33903000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 405 – R\$ 100.000,00
 09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 407 – R\$ 557.209,41
Total R\$ 834.239,41

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no acumulado até o dia 10/10/2019, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada	Excesso
Serv.Cap.Dist.Agua	4.1.6.1.0.01.1.1.02	R\$3.100.000,00	R\$3.757.209,41	R\$ 657.209,41

Out.Rec.Concursos.	4.1.9.9.0.99.1.1.05	R\$	0,00	R\$ 177.030,00
--------------------	---------------------	-----	------	----------------

Total R\$ 834.239,41

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal